

Registo de húa Portaria q.º se mandou p.ª o Arraial de Santa Anna e de Meiya ponte, das Minas dos Guayazes, Outu, e Sorocava sobre a prizão de João Roballo.

Por se me representar por p.ª de Bras de Pina serlhe devedor João Esteves Roballo vindo das Minas do Cuyabâ na monção do prez.º anno da quantia de mais de outo mil cruzados, como constava de húa executoria alcançada no juizo da Ouvidoria g.ªl desta Com.ª, e q.º trazendo o d.º João Esteves Roballo mais de arroba e meia de ouro em pó das d.ªs Minas não havia chegado ao Registo, nem vindo a esta Cid.º a pagar os reaes quintos, passando o ouro q.º trazia por alto contra as ordens e leys de S. Mag.º, e q.º havia noticia passára as Minas dos Guayazes p.ª hir p.ª os Curraes, p.ª q.º com effeito não pudesse ser obrigado a satisfação dos quintos reaes, e da divida do dito Braz de Pina, e por ser conveniente ao serviço real prenderse ao d.º João Esteves Roballo: Mando aos Superintendentes das Minas do Arrayal de S.ª Anna. e de Meya ponte, e Regente, ou q.ª seu poder tiver, como tambem ao Cap.ª Antonio de Az.º Lanhozo e Bm.ª Bueno Cathameres, ou a qual quer outra pessoa das Minas dos Guayazes, ou desta Capp.ª aonde for achado o d.º João Esteves Robalo o prendão e bem seguro o remetão a esta cidade a sua custa, e lhe farão sequestro em todo o ouro, escravos, e mais bens q.º lhe forem achados, de q.º se farà logo inventario pella justica, e na falta delle por testemnhas q.º asinarão, remetendo tudo a esta cidade p.ª satisfação dos q.ªs e divida do d.º Bras de Pina, e se executarem nelle as penas da ley, e as dos bandos que se tem lançado contra as pessoas que passão a Guayazes sem



registar no Reg.^{to} de Mogi, do Campo, e os q.' não executarem esta ordem, e constar deixarão passar ao d.^o João Esteves Roballo p.^a não ser prezo, e castigado, ficarão respondendo por elle, e obrigados as mesmas penas, em q.' tem encorrido no descaminho dos Reaes quintos. São Paulo 4 de Novembro de 1732.—*O Conde de Sarzedas.*

Registo de húa ordem q.^e se mandou p.^a o Regente, ou Superintendente das Minas de Meyaponte, e p.^a o M.^o de Campo M. Dias da Silva.

Por se ter auzentado Jozeph Corrêa da Fon.^{ca} q.' estava servindo de Provedor da Caza do Registo do Caminho das Minas do Cuyabá. digo das Minas dos Guayazes, sem minha licença e ter dezemcaminhado o ouro das emtradadas, e ser necessario, q.^e dê conta de tudo o que falta, e castigado como os q.^e furtão, e dezemcaminhão a fazenda real, e ser certo passou p.^a as d.^{as} Minas dos Guayazes: Ordeno ao Regente, ou Superintendente das Minas de Meyaponte, ou quem seus cargos servir, ou a outra qualquer pessoa a quem esta for apresentada prendão do d.^o Jozeph Corrêa da Fonceca, e lhe soquestrem tudo quanto lhe for achado, e com toda a segurança o remetão a esta cidade a entregar a minha ordem, p.^a execução do q.' todas as pessoas darão a ajuda q.' for necessaria, e requerida lhe for, e os que faltarem, ou concorrerem. p.^a q. senão faça a prizão e remeça do d.^o Jozeph Correa ficarão respondendo a culpa do d.^o, e p.^a que conste a todo tempo se fixará esta ordem digo á tempo se registará esta ordem nos livros da Secretr.^a deste Governo. São Paulo 24 de Dezembro de 1732.—*O Conde de Sarzedas.*

